



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Dezembro de 2023 Ano XXVI Nº 6140

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5640, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações as empresas e seus sócios ou proprietários condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 2º - O sócio ou proprietário de empresa condenada somente poderá participar novamente de licitações ou celebrar contrato com a Administração Pública Municipal mediante a apresentação de comprovante de Certidão Negativa Cível e Criminal.

Art. 3º - Outras disposições necessárias ao cumprimento desta norma serão definidas em regulamentação específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Subscrição: Lucas Rodrigues Soares Neto - José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5641, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a garantia de emissão de Carteira de Vacinação em Sistema Braille.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter Carteira de Vacinação confeccionada em Sistema Braille ou em outro formato acessível.

Parágrafo Único - Para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual, fica facultada à pessoa com deficiência visual a reemissão, substituição ou atualização de carteiras de vacinação já emitidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

LEI Nº 5642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a demonstração mensal de adimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas terceirizadas que prestam serviços à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas terceirizadas que prestam serviços à Administração Pública Municipal, deverão comprovar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5643, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, a Rua Projetada 01 que fica ao Sul paralela com a Rua Antônio Augusto Silva ao Norte sem rua, ao Leste com a Rua Adília Pessoa dos Santos e ao Oeste com a Rua Francisco Ferreira Paulo do Sítio Gavião, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Adauto Araújo Ramos

LEI Nº 5644, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO AMAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO AMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.051/0001-72, a instituição tem como atividades, Centro de Assistência Psicossocial e Associações de Defesa de Direitos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

 GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira

Coautoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

LEI Nº 5645, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juazeiro do Norte-CE para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Juazeiro do Norte, para a vigência no exercício financeiro de 2024, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 1.598.579.560,40 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 1.598.579.560,40 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 1.066.157.882,40 (um bilhão, sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 532.421.678,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	1.334.126.982,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.662.058,00
Contribuições	57.959.000,00
Receita Patrimonial	68.277.000,00
Receita de Serviços	330.000,00
Transferências Correntes	941.978.432,00
Outras Receitas Correntes	88.920.492,40
RECEITAS DE CAPITAL	239.605.000,00
Operações de Crédito	203.900.000,00
Alienação de Bens	82.000,00
Transferências de Capital	35.623.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA	88.365.778,00
Contribuições - Intra	39.023.670,00
Outras Receitas Correntes - Intra	49.342.108,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 63.518.200,00
Deduções - FUNDEB	- 63.518.200,00
TOTAL	1.598.579.560,40

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	TOTAL
Câmara Municipal	30.816.197,00
Gabinete do Prefeito - GAB	7.888.164,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	3.719.590,00
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM	1.778.500,00
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	51.783.718,00
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	306.707.088,00
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	497.118.319,40
Sec. Mun. de Desenv. Social e Trabalho - SEDEST	29.286.812,00
Sec. Munic. Meio-Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP	81.741.534,00
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI	7.184.700,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	294.445.238,00
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - SETUR	4.192.700,00
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	10.694.800,00
Sec. Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV	8.776.600,00
Sec. Mun. de Segurança Pública e Cidadania - SESP	8.999.890,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Inovação-SEDECI	2.513.700,00
Autorarquia Municipal do Meio Ambiente - AMAJU	5.193.800,00
Fundação Memorial Padre Cícero - FMPC	1.460.500,00
Guarda Civil Metropolitana - GCM	20.583.482,00
Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN	19.852.250,00
Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente - FMDCA	355.000,00
Fundo Mun. Previdência Social dos Servidores - PREVIJUNO	197.067.778,00
Secretaria Municipal de Administração - SEAD	6.419.200,00
TOTAL	1.598.579.560,40

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	30.816.197,00
Administração	90.050.178,00
Segurança Pública	29.583.372,00
Assistência Social	28.646.812,00
Previdência Social	91.423.300,00

Saúde	306.707.088,00
Educação	497.118.319,40
Cultura	11.025.300,00
Direito da Cidadania	995.000,00
Urbanismo	295.864.542,00
Gestão Ambiental	62.755.334,00
Agricultura	7.184.700,00
Indústria	342.000,00
Comércio e Serviços	565.000,00
Comunicações	2.046.000,00
Transporte	2.940.000,00
Desporto e Lazer	3.527.000,00
Encargos Especiais	24.024.940,00
Reserva de Contingência	112.964.478,00
TOTAL	1.598.579.560,40

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.083.158.736,40
Pessoal e Encargos Sociais	626.062.397,00
Juros e Encargos da Dívida	708.000,00
Outras Despesas Correntes	456.388.339,40
DESPESAS DE CAPITAL	402.456.346,00
Investimentos	387.775.868,00
Inversões Financeiras	2.000.000,00
Amortização da Dívida	12.680.478,00
Reserva de Contingência	112.964.478,00
TOTAL	1.598.579.560,40

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2024, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. A qualquer época do exercício até o limite de dez por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
- IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
- V. Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024.

Art. 12 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13 - Em conformidade com os §§ 5º e 6º do art. 126 da Lei Orgânica do Município, as emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, sendo que metade desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde,

Parágrafo Único - É obrigatório a execução orçamentária e financeiras das emendas parlamentares individuais, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definida em Lei.

Art. 14 - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 931, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 5.622, de 29 de novembro de 2023, que institui incentivo fiscal, sobre os serviços de Broker Comercial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 c/c art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.622, de 29 de novembro de 2023, que institui incentivo fiscal, para operações de Broker Comercial, contemplando as empresas do ramo atacadista que tenham contrato de exclusividade de representação comercial junto às indústrias produtoras de bens de consumo e que venham a desenvolver atividades logísticas de distribuição de bens, comercialização de produtos e recebimento para terceiros, intermediação com os distribuidores e com o varejista, visando com isso a eficiência operacional da indústria.

DECRETA,

Art. 1º - Estabelece normas de procedimento e condições necessárias para o fiel cumprimento e concessão do benefício fiscal estabelecido pela Lei Municipal nº 5622, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - A empresa requerente deverá protocolar sua solicitação através do sistema de requisições da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, disponível no Portal do Contribuinte.

Art. 3º - Deverá o requerente, no ato da requisição, submeter os documentos previstos no art. 2º da referida lei municipal, quais sejam:

- I. Formulário de Requisição (Anexo I);
- II. Projeto de crescimento econômico;
- III. Listagem da frota própria a serviço da matriz ou filial sediada no município;
- IV. Relatório atualizado do eSocial;
- V. Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada.

Art. 4º - A solicitação será apreciada pela fazenda pública municipal conforme fluxograma disposto no Anexo II.

Art. 5º - A decisão final pela procedência ou improcedência do pedido, será expedida pelo Secretário Municipal de Finanças e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Autorizado o benefício, que sem intercorrências poderá perdurar por um período de até 05 (cinco) anos, a empresa agraciada deverá encaminhar, até 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do exercício, os documentos exigidos no art. 8º da referida lei, através do sistema de requisições da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, disponível no Portal do Contribuinte.

Art. 7º - Caso julgue necessário, poderá a Administração Pública solicitar documentos complementares, bem como diligências *in loco* para emissão de suas decisões sobre concessão e/ou manutenção do incentivo fiscal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO do Município de Juazeiro do Norte/CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
De Finanças - SEFIN*

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Nome da Empresa ou Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____ - _____

Requer concessão de incentivo fiscal sobre os serviços de broker comercial, nos termos da Lei Municipal nº 5622, de 29 de novembro de 2023, mediante os documentos apresentados em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

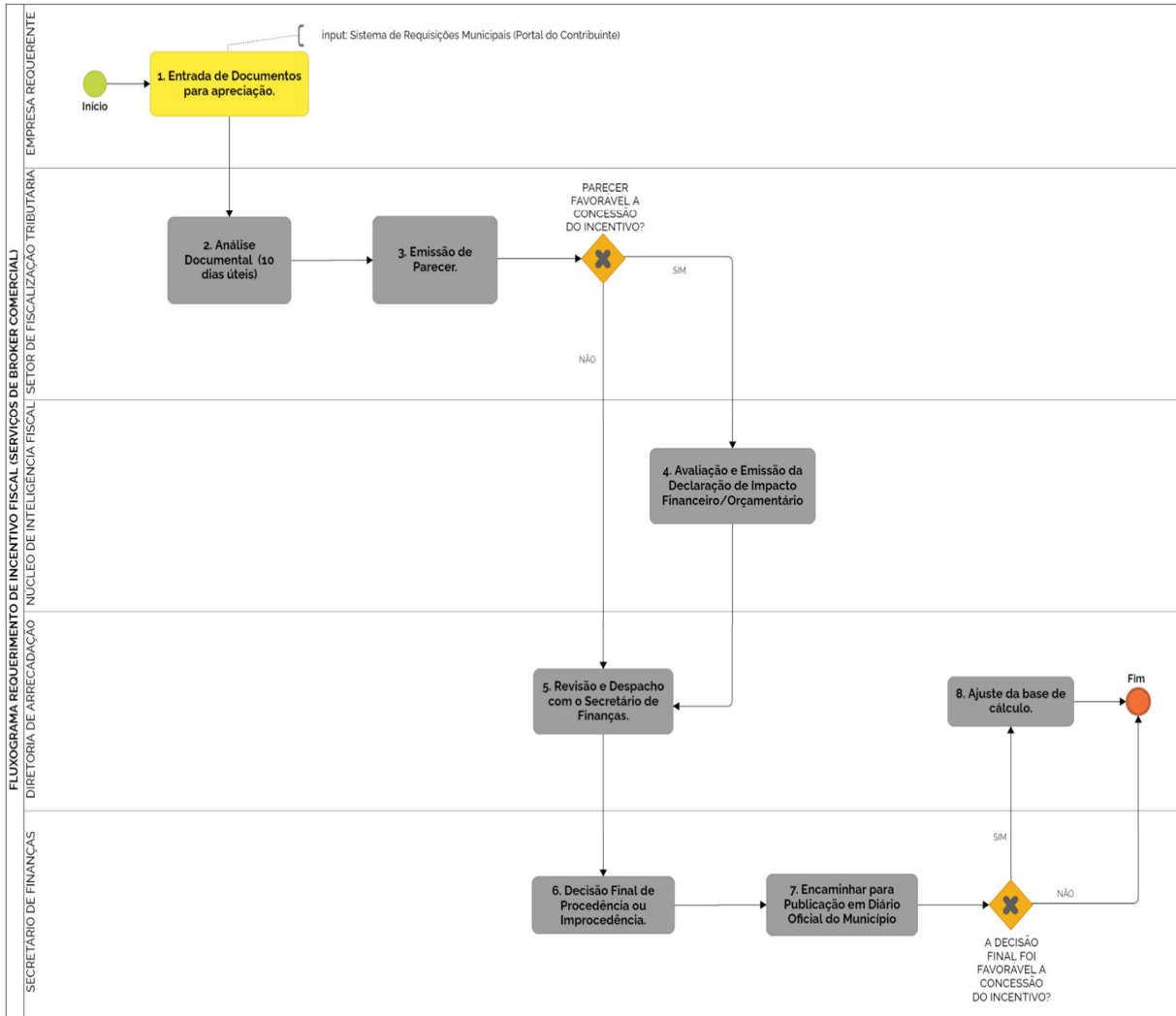
Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



Secretaria Municipal
De Finanças - SEFIN

ANEXO II – FLUXOGRAMA REQUERIMENTO DE INCENTIVO FISCAL (SERVIÇOS DE BROKER COMERCIAL)



DECRETO Nº 932, de 27 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLEDSON LIMA BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I - Seis por cento para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000,00 (trezentos mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020 atingiu o montante de R\$260.010.426,69 (duzentos e sessenta milhões, dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 6% (seis por cento), o valor total a ser repassado

durante o exercício financeiro de 2021 será de R\$15.600.625,60 (quinze milhões, seiscentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de R\$1.300.052,13 (um milhão, trezentos mil, cinquenta e dois reais e treze centavos).

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$15.600.625,60 (quinze milhões, seiscentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2020, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023).

Glédson Lima Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AVISOS E EDITAIS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

Chamada Pública 005/2023 – Adendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE no uso de suas atribuições legais torna público o **ADENDO** ao Edital da Chamada Pública nº 005/2023 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2024, conforme a seguir:

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2024, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARNE MOÍDA - Carne bovina moída <i>in natura</i> congelada, sadia, abatida sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro. Deve ser moída e não deve apresentar osso ou fragmentos de ossos. As apares e gorduras não devem representar mais de que 10% da carne moída. A embalagem do produto deverá ser sacos de plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, embalada a vácuo, congelada e aparada. A entrega deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C. Pacote com 1 kg. Com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve apresentar SIF.	Kg	58934	R\$ 34,79	R\$ 2.050.313,86

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

4	CARNE MOÍDA - Carne bovina moída in natura congelada, sadia, abatida sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro. Deve ser moída e não deve apresentar osso ou fragmentos de ossos. As apares e gorduras não devem representar mais de que 10% da carne moída. A embalagem do produto deverá ser sacos de plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, embalada a vácuo, congelada e aparada. A entrega deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C. Pacote com 1 kg. Com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve apresentar SIF, SIE, SIM.	Kg	58934	R\$ 34,79	R\$ 2.050.313,86
---	--	----	-------	-----------	------------------

(Juazeiro do Norte/CE), 26 de dezembro de 2023.

Pergentina Jardim Parente Catunda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (propostas) – Chamamento Público nº 2023/05-SESAU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA (SAME). A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente as propostas de trabalho e propostas financeiras apresentadas no Chamamento Público nº 2023/05-SESAU, sendo o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – HUMANIZA, sangrou-se vencedora com nota do Programa de Trabalho igual a 90,90 (noventa vírgula noventa) e proposta financeira com valor global de R\$ 8.949.544,79 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Esclarece ainda que a comissão teve problemas técnicos em relação ao e-mail, não conseguindo responder a empresa que solicitou a cópia da ata de julgamento de propostas em tempo para oferecimento de recurso. Dessa maneira, para não haver prejuízo nenhum para nenhuma das concorrentes, INFORMA que dará

acréscimo de mais 03 dias úteis para oferecimento de recurso, a contar desta publicação. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na subscrição de licenças de software do tipo suite de escritório (Microsoft 365) destinado ao atendimento das necessidades

das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a garantia de atualização das versões, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.5. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.5, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.610.209/0001-45 classificado(a) no lote 1 totalizando

o valor de R\$ 4.059.774,82 (quatro milhões cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.13.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.04.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC. Objeto: Capacitação de mão-de-obra para os segmentos de saúde, gastronomia, manutenção e beleza, através da implantação de uma parceria entre o SENAC e Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, do município de Juazeiro do Norte-CE, que ofertarão cursos de educação profissional realizados pelo SENAC Ceará. Visando atender às necessidades do mercado local e da população assistida pelos serviços socioassistenciais com a finalidade de reduzir as vulnerabilidades sociais e desenvolver economicamente., conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 108.218,00 (Cento e oito mil, duzentos e dezoito reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC. Data de Assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/ Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.227,08 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 1.038,48 (um mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 8.338,20 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 1.468,56 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 5.080,68 (cinco mil oitenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 20.934,48 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.997,12 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.310,36 (dois mil trezentos e dez reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 870,12 (oitocentos e setenta reais e doze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 5.210,76 (cinco mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 53.327,52 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa I J DE MATOS

MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 17.848,32 (dezesete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0014

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 1.286,88 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0015

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.751,20 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0016

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 3.472,08 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0017

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 354.744,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0018

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.142,80 (seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12

(doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0019

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.. Valor Global do Contrato: R\$ 6.177,72 (seis mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.15-0020

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 176.331,96 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Andréa Maia Landim e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023.

Aviso de Revogação. Concorrência nº 2023.12.06.1. As Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, neste ato representadas pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da reformulação

do Termo de Referência para prever a periodicidade dos serviços contratados, incluindo tal informação no plano de manutenção; bem como a importância de tornar ainda mais claro e objetivo o critério de julgamento da qualificação técnica, mediante possível reformulação das parcelas de maior relevância. Torna público que fica REVOGADO o procedimento licitatório Concorrência nº 2023.12.06.1, que objetiva a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e afins pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE. O que faz com base em critérios de conveniência e oportunidade, atentando ao interesse público na prestação de serviços e preservação do patrimônio imobiliário do Município. Fica informado ainda que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações e adequações junto ao instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199 0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de infraestrutura.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

